

PORTARIA 01/2019

Estabelece o valor dos custos de utilização da infraestrutura e dos serviços da Incubadora Tecnológica SETREM.

O Diretor Geral da SETREM, no uso das atribuições estatutárias e regimentais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - O valor da taxa mensal de ocupação de módulo individualizado da Incubadora Tecnológica é de R\$400,00 (quatrocentos) reais.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga outras disposições em contrário.

Três de Maio, 21 de maio de 2019.


Sandro Ergang
Diretor Geral da SETREM